LEI Nº 1.434

De 16 de março de 1995

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:-**

Artigo 1º:- Fica criada a Secretaria Municipal da Cultura, subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal, com a atribuição específica de desenvolver ações relacionadas com a área cultural.

Artigo 2º:- Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, os seguintes cargos, com as respectivas referências salariais e jornadas semanais de trabalho:

QUANT.	CARGOS	REF.	JORNADA
01	Secretário Municipal	37	.-.
05	Auxiliar Técnico	23	44 h
05	Assessor Técnico Especial	30	44 h

Parágrafo Único:- Os cargos de que trata o "caput" deste artigo serão preenchidos na forma de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º:- A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura passa a denominar-se Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 4º:- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 16 DE MARÇO DE 1995

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio.Registre-se.

p/Secretaria